

Lei nº 28

Abre crédito Especial.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - Com os recursos do saldo disponível do exercício de 1949, fica aberto um crédito Especial de Cr\$ 14.650,00 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta Cruzeiros), para pagamento de Salário de Família aos professores municipais rurais, a contar de Julho de 1949 a Dezembro do mesmo em curso.

Parágrafo Único - O salário-família será pago na base de Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) "per-capta".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Sala das Sessões da Câmara, em 16 de Junho de 1950.